



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 177, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 12.412, de 31 de maio de 2011
RESOLVE:

Tornar sem efeito a [Portaria CNMP-PRESI n.º 132, de 24/08/2011](#), publicada no Diário Oficial da União n.º 165, de 26/08/2011, Seção 2.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS